



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2918/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.947,70 (Cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de Materiais de Consumo referente ao Programa de Apoio a Pessoa com Necessidades Especiais Convênio 817684/2015, com recursos oriundos da fonte 729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001: DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL

08.242.0018.2309 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.947,70

729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

✓



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Fonte: 729

Março

R\$ 100.947,70

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro Nº 1244 Em 03/05/2017
da Página Nº 33
PUBLICADO
Diário Oficial do Município
JORNAL
Em 03/05/2017
Assinatura

02 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal